



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2022

DATA: 29/08/2022

EMENTA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinadas a suprir despesas com manutenção no Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

07 – Sec. Municipal de Saúde	
07.003.10.302.0018.2.161- Manutenção e Encargos do Hospital Municipal	
3390.34.00.(red 806) –.....	R\$ 250.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.002.04.122.0014.2060 – Manutenção das atividades do controle interno	
319011.00.00(red 016).....	R\$ 50.000,00
04 – Sec Munic de educação, Cultura e Desporto	
04.003.12.365.0010.2125 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental	
3190.04.00.00(714).....	R\$ 100.000,00
04.004.12.365.0010.2126 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental	
3190.04.00.00(142).....	R\$ 40.000,00
04.005.12.361.0010.2128 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental	
3190.04.00.00(716).....	R\$ 50.000,00
319011.00.00(red 149).....	R\$ 200.000,00
319013.00.00(red 150).....	R\$ 20.000,00
319113.00.00(red 151).....	R\$ 40.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

04.007.27.812.0011.2097 – Manut e Encargos com Depto de Desporto e Lazer
319011.00.00(red 520).....R\$ 40.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura
31900400.00(red 745).....R\$ 35.000,00

07 – Sec. Municipal de Saude

07.005.10.305.0018.2140 – Vigilância em saúde –Manut Vig. Epidemiológica
319004.00.00(red 302).....R\$ 20.000,00
319011.00.00(red 304).....R\$ 50.000,00

08 - Sec.Municipal de Assist Social

08.001.08.244.0009.2102 – Manut e Enc com Sec. Assist Social
319011.00.00(red 366).....R\$ 40.000,00

08.002.08.244.0009.2103 – Manut e Encargos do FMAS

319011.00.00(red 383).....R\$ 40.000,00

09 – Secretaria de Planejamento e Gestao

09.001.04.122.0003.2105-Manut e Enc com Sec de Planejamento e Gestão
319011.00.00(red 439).....R\$ 30.000,00
319004.00.00(red 818).....R\$ 15.000,00

09.003.04.122.0003.2106 – Manut e Enc com Depto de Licitação

319011.00.00(red 455).....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.003.10.302.0018.2.161- Manutenção e Encargos do Hospital Municipal
3390.30.00.(red 289) –.....- R\$ 90.000,00

07.002.10.301.0018.1.037- Constr. Reforma e Ampl de Postos de Saúde e PSF
4490.51.00.(red 258) –.....- R\$ 10.000,00

07.004.10.303.0018.2.141- Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.32.00.(red 296) –.....- R\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

07.002.10.301.0018.2.138- Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
3390.30.00.(red 266) –	- R\$ 100.000,00
02.001.04.122.0002.2095 – Administração Geral do Poder Executivo	
339035.00.00(red 679).....	R\$ 5.000,00
03.002.04.122.0002.2166 – Manut do Depto de Contabilidade	
319094.00.00(red 073).....	R\$ 5.000,00
339030.00.00 (red077).....	R\$ 1.000,00
449052.00.00(red 082).....	R\$ 1.000,00
03.003.04.125.0002.2094 – Manut do Depto de Tributação	
319094.00.00(red 0620).....	R\$ 5.000,00
319013.00.00(red 622).....	R\$ 1.000,00
339014-00-00(red 624).....	R\$ 2.000,00
03.001.04.122.0002.2096 – Manut do Depto de Planej e Fazenda	
319004.00.00(red 0691).....	R\$ 3.000,00
449052.00.00(red 695).....	R\$ 10.000,00
04.001.12.361.0010.2122 – Manut e encargos da Sec de Educação	
319094.00.00(red 703).....	R\$ 5.000,00
319091.00.00(red 108).....	R\$ 2.000,00
339033.00.00(704).....	R\$ 2.000,00
449030.00.00(800).....	R\$ 5.000,00
449039.00.00(801).....	R\$ 5.000,00
04.004.12.365.0010.2127 – Manut do Fundeb 70% - Pré escolar	
335041.00.00(red 715).....	R\$ 370.000,00
319013.00.00(red 147).....	R\$ 40.000,00
04.006.13.392.0012.2098 – Manut e Encargos com Depto. de Cultura	
3190.04.00.00(red 821).....	R\$ 5.000,00
04.007.27.812.0011.2097 – Manut e Encargos com Depto. de Desporto e Lazer	
3190.04.00.00(red 820).....	R\$ 5.000,00
05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura	
3390.33.00.00(red 746).....	R\$ 2.000,00
449030.00.00(red 802).....	R\$ 10.000,00
449039.00.00(red 803).....	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

05.003.25.752.0008.1124 – Instalação de Energia Fotovoltaica	
339039.00.00(red 565).....	R\$ 60.000,00
449051.00.00(red 566).....	R\$ 326.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal